LEI Nº 4.750, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$4.000.00,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBTIDOS DENTRO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2020, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), recursos destinados ao pagamento de despesas de capital para realização de obras com infraestrutura e captação de água no Município, conforme especificações abaixo

02	Prefeitura Municipal de Ubá
08	Secretaria Municipal de Obras
04	Divisão de Engenharia e Obras Públicas
15	Urbanismo
15 451	Infraestrutura Urbana
15 451 0009	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana/Programa BB Eficiência
4490 51	Obras e Instalações
Valor:	R$ 2.100.000,00
Fonte: OCINTE	DR – 190

17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0017	Execução de Obras de Drenagem/Programa BB Eficiência
4490 51	Obras e Instalações
Valor:	R$ 1.900.000,00
Fonte: OCINTE	DR - 190

Art. 2° Os recursos utilizados para abertura dos Créditos Especiais são os provenientes de Operação de Crédito autorizados pela Lei Municipal N° 4.663 de 09 de abril de 2019.

Art. 3° Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de fevereiro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/03/2020